



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da empresa SOCON SOLUÇÕES E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 48.813.137/0001-91, com sede na cidade de RIACHÃO DO DANTAS/SE, na Rua CORONEL DANTAS MARTINS, nº 56, Bairro: CENTRO, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo na assessoria e consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Capela/SE, de acordo as especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições previstas no Termo de Referência.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Capela/SE, 29 DE JANEIRO DE 2025.



JOSÉ CARLOS LOPES
Presidente da Câmara de Capela/SE